



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fones: (018) 368-1105 - 368 - 1101 - Fax: 368-1113
Cep 19.750-000 - Lutécia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62/98 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.998

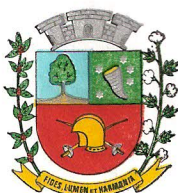
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS ÀS CRIANÇAS DO "PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ"

GELSIO PAULO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro referente ao PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ (Assistência ao Menor), nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pela abertura de Crédito Especial a ser inserido no atual Orçamento, como segue :

02	Executivo	
02.04	Departamento de Assistência	
15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
1581483	Assistência ao Menor	
15814832.023000	Manutenção do Programa Brasil Criança Cidadã	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	R\$ 1.700,00
3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.700,00
3120	Material de Consumo.....	R\$ 1.700,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.700,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fones: (018) 368-1105 - 368 - 1101 - Fax: 368-1113
Cep 19.750-000 - Lutécia - Estado de São Paulo

4120 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 8.500,00

Artigo 3º - Para atender as despesas com o Artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	Executivo
02.05	Departamento de Obras e Serviços
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Pública
1060327	Iluminação Pública
10603272.020000	Manutenção da Iluminação Pública
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3120	Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

02	Executivo
02.02	Departamento de Educação
08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
0846228	Parques Recreativos e Desportivos
08462281.004000	Constr. Conj. Poliesp. e Ampl. Prç. Esportes
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações..... R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 8.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lutécia, 04 de Setembro de 1.998

GELSIO PAULO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO

LUTÉCIA, 11 de Setembro de 1998

PRESIDENTE

LUTÉCIA RUMO AO ANO 2000